



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

Portaria PRPA nº 07, de 15 de janeiro de 2009.

**O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR 591](#), de 20 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º – As datas das audiências na Subseção Judiciária de Castanhal serão comunicadas mensalmente aos Ofícios pela Coordenadoria Jurídica.

Art. 2º – As viagens para devolução de processos na Subseção Judiciária de Castanhal ocorrerão, preferencialmente, nas datas coincidentes com as audiências designadas naquela Subseção, exceto nos casos especiais.

Art. 3º – Nas semanas em que não houver audiência designada, as viagens ocorrerão, preferencialmente, às sextas-feiras

Art. 4º – Os Ofícios deverão observar rigorosamente as datas em que ocorrerão as viagens como limite para a devolução dos processos, visando o cumprimento dos prazos processuais.

Art. 5º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

DANIEL CÉSAR AZEREDO AVELINO  
Procurador-Chefe em Exercício

**Local de Publicação: [BSMPF, Administrativo de 30/01/2009, Página 73](#)**